



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Pedro Avelino**

Pça. Pedro Alves Bezerra, 266  
C.G.C. 08.294.654/0001-87

Registrado em,  
06/11/92

Filipeiros

LEI Nº 446/92-G.P.,

Em, 18 de setembro de 1992.

Autoriza a aquisição de um imóvel para a administração municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição do imóvel sito à rua Ernesto da Costa, 216, para ser usada pelos órgãos da administração municipal.

Art. 2º - O referido imóvel foi avaliado em Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), conforme determina o art. 108 da Lei orgânica do município.

Art. 3º - Constitui recursos para aquisição do referido imóvel, dotação específica no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4210 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita em Pedro Avelino/RN,

Em, 18 de setembro de 1992.

*Neide Suelly Muniz Costa*

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

- Prefeita -